



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS**

**ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO**

Termo de concessão de uso, que fazem entre si a universidade federal de alagoas e o(a) senhor (a)
(nome do proponente contemplado), CNPJ/CPF, com sede/endereço em (endereço), (modalidade), doravante denominada concessionário(a), nos termos do edital de Chamada Pública para concessão de uso de 16 (dezesseis) barracas (quiosques) e de 6 (seis) espaços multiuso no Campus A.C. Simões e em unidades dispersas da Universidade Federal de Alagoas em maceió, visando à exploração comercial, conforme constante do processo nº xxxx, compromete-se a observar o presente termo de responsabilidade e compromisso, firmado perante a Universidade Federal de Alagoas, doravante denominada concedente, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso do uso do quiosque ou espaço multiuso, localizado na XXXXXXXXXX, para a exploração comercial do serviço de alimentação, pelo período de 5 anos e nos (dias da semana), mediante a outorga da concedente em favor do(a) concessionário(A).
- 1.2. A Outorga para uso do espaço descrito na subcláusula 1.1. acima se faz com a cobrança de taxa de R\$ XXXX, de acordo com o quadro disposto no item 1.1 do edital, pelo seu exercício, caracterizando como liberalidade da concedente em favor da concessionária.
- 1.2.1 Anualmente, será feito o reajuste da taxa mencionada no item 1.2 através da aplicação do Índice Geral de Preços - IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. A vigência do presente Termo de Concessão de uso corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual revogação da outorga, cujo efeito se sobreponha ao prazo aqui fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 3.1. Prestar, ao(a) concessionário(a), as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 3.2. Colocar à disposição do(a) concessionário(a) todas as informações necessárias à execução dos serviços.
- 3.3. Acompanhar a prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, comunicando ao(a) concessionário(a) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONCESSIONÁRIO(A):

- 4.1. Cumprir todas as obrigações constantes do edital de Chamada Pública e seus Anexos.
- 4.2. Seguir à risca o regulamento do uso do espaço descrito na cláusula primeira, regulamento este que a concessionária declara conhecer e que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição;
- 4.3. Seguir a legislação vigente quanto às boas práticas na manipulação dos alimentos e utilizar acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
- 4.5. Não vender produtos ilícitos de qualquer tipo, cigarros e bebida alcóolica;
- 4.6. Seguir fielmente o cardápio proposto no momento da inscrição no edital de Chamada Pública.
- 4.7. Atender quaisquer exigências de fiscalização e corrigir, no prazo determinado, as eventuais imperfeições no curso da concessão de uso;
- 4.8. Cumprir fielmente o período e os horários fixados neste Termo de Concessão de Uso;
- 4.9. Não transferir, ceder ou emprestar o espaço a terceiros e não usar o espaço para qualquer fim diverso daquele expresso neste Termo de concessão de uso;
- 4.10. Identificar e relacionar todos os equipamentos de sua propriedade, necessários para a realização/execução do serviço, e informar à concedente, por escrito, quais serão utilizados na concessão de uso, bem como as suas potências elétricas e o consumo de energia, responsabilizando-se pelo transporte, instalação e desinstalação. A substituição de algum equipamento por outro de maior potência deve também ser informada previamente à concedente;
- 4.11. Responsabilizar-se pelas montagens dos equipamentos, observando o Regulamento de Uso do espaço;
- 4.12. Não criar impedimentos e embaraços para o aproveitamento amplo e desobstruído do espaço por parte da concedente;
- 4.14. Submeter, ao crivo da concedente, quaisquer ações não previstas antes da assinatura do Termo de concessão de uso;
- 4.15. Devolver o espaço nas mesmas condições em que lhe foi entregue, em conformidade com o Regulamento de Uso do Espaço;
- 4.16. Responsabilizar-se quanto à contratação e remuneração do pessoal próprio, operação e desmontagem de equipamentos e materiais próprios da execução do serviço;
- 4.17. Responsabilizar-se quanto a quaisquer tributos que venham a incidir sobre os serviços e, ainda, quanto aos encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários em relação aos seus empregados, integrantes e/ou prepostos;
- 4.19. Abster-se de fazer o uso de qualquer área ou dependência do imóvel no qual se encontra o espaço descrito na cláusula primeira para propaganda, não sendo permitido afixar nas paredes, vidros ou outra parte dos espaços qualquer tipo de publicidade sem autorização da concedente;
- 4.20. Fornecer Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) adequados e em quantidade suficiente aos membros de sua equipe, se for o caso;
- 4.21. Responsabilizar-se pelos danos causados por si, seus empregados, seus prepostos ou contratados, nas instalações, móveis e utensílios do(s) espaço(s) concedido(s), mediante a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS**

substituição do bem danificado ou indenização, sob pena de adoção de medidas administrativas e judiciais para o ressarcimento dos prejuízos causados;

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e deveres previstos no edital de Chamada Pública, bem como neste Termo, seja por ação ou omissão, ensejará a imediata revogação do ato de outorga da concessão de uso, além da possibilidade de extinção de quaisquer outros atos em favor do(a) concessionário(a), podendo recair perante ao(a) concessionário(a) a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos que venha causar à concedente.

5.2. Além da previsão constante na subcláusula anterior, a concedente poderá aplicar as seguintes sanções ao(à) concessionário(a):

I - Advertência;

II - Impedimento de receber novo termo de concessão pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

5.3. A responsabilidade pelo ressarcimento prevista na subcláusula 5.1 acima, bem como as sanções descritas na subcláusula anterior, serão apuradas mediante processo administrativo próprio, garantindo ao(a) concessionário(a) o contraditório e a ampla defesa.

5.4. A sanção prevista no inciso I da subcláusula 5.2 quando for aplicada reincidemente em período inferior a um ano poderá, dada a gravidade da infração administrativa, ensejar a aplicação da sanção de impedimento prevista no inciso II da mesma subcláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Termo de Responsabilidade e Compromisso, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pela concedente.

6.2. O(A) concessionário(a), ao assinar o presente Termo de concessão de uso, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço objeto deste instrumento e de sua capacidade técnica.

6.4. Tendo em vista que o espaço para uso objeto deste instrumento não possui seguro para cobrir o patrimônio do(a) concessionário(a), este deverá providenciá-lo, se for de seu interesse.

6.5. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da Ufal, bem como de empregado de empresa terceirizada contratada pela Ufal, ainda que fora de seu horário de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A divulgação no DOU é condição indispensável para a eficácia do Termo de concessão de uso e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro Federal da Cidade de Maceió, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

E, por estarem acordes, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas, na forma da Lei.

Maceió-AL, de de 2025.

(NOME)
concessionário(a)

Conferido e de acordo:
(integrantes do corpo técnico da concedente)

JOSEALDO TONHOLO
(Reitor)